

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as solicitações dos servidores João Paulo Castelo Branco Pinheiro, matrícula 227.046-3, e Joana Dark de Souza, matrícula 24.192-1, para participarem da capacitação com tema "Curso de análise eficiente das demonstrações contábeis", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 177/2024 (0768149) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.005244-7;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 317/2024 (Doc. 0775708), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento das inscrições dos servidores João Paulo Castelo Branco Pinheiro, matrícula 227.046-3, e Joana Dark de Souza, matrícula 24.192-1, para participarem da capacitação com tema "Curso de análise eficiente das demonstrações contábeis", a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2024, na cidade de Palmas - TO, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.005244-7, em favor do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2177, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 25/10/2024, às 10:01:34, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0776756** e o código CRC **93E30D38**.